

**A NECROPOLÍTICA NAS VIOLAÇÕES DOS DIREITOS INDÍGENAS NA  
PANDEMIA DA COVID-19: O NECESSÁRIO CAMINHO DO  
ECOSSOCIALISMO**

**THE NECROPOLITICS IN THE VIOLATIONS OF INDIGENOUS RIGHTS IN  
THE COVID-19 PANDEMIC: THE NECESSARY PATH OF ECOSOCIALISM**

Gilvan Martins de Souza Filho<sup>1</sup>

**RESUMO**

Este artigo se propõe a investigar a eficácia das ações de assistência do Estado brasileiro aos indígenas no contexto da Pandemia da Covid-19. Tem-se como hipótese geral a ocorrência da sobreposição dos interesses financeiros presentes na máquina pública em detrimento do amparo humanitário. O foco do estudo será como o Estado pode usar seu discurso e poder para controlar os limites dos direitos indígenas e até a sua morte. A pesquisa conjugou os métodos indutivo e dedutivo, sendo de natureza bibliográfica e documental. Por meio desse artigo foi possível verificar que a adoção de lições da epistemologia subalterna e do ecossocialismo podem superar concepções tecnocráticas, burocráticas e não ecológicas, provocando transformações não apenas nas relações de produção e propriedade, mas na própria estrutura das forças produtivas e dos modos de consumo.

**Palavras-chave:** Necropolítica; Direitos indígenas; Epistemologia subaltern; Ecosocialismo.

**ABSTRACT**

This article intends to investigate the effectiveness of the Brazilian State's assistance actions to indigenous people in the context of the Covid-19 Pandemic. The general hypothesis is that the financial interests present in the public sector overlap to the detriment of humanitarian protection. The focus of the study will be how the State can use its discourse and power to control the limits of indigenous rights and even their

---

<sup>1</sup>Especialista em Direito Público. Oficial de Justiça no Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região (AL). Alagoas, Brasil. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-2389-0654>. E-mail: [gilvanmartins19@gmail.com](mailto:gilvanmartins19@gmail.com)

death. The research combined the inductive and deductive methods, being of bibliographic and documentary nature. Through this article it was possible to verify that the adoption of lessons from subaltern epistemology and ecosocialism can overcome technocratic, bureaucratic and non-ecological conceptions, causing transformations not only in the relations of production and property, but in the very structure of the productive forces and modes of consumption.

**Key words:** Necropolitics; Indigenous rights; Subaltern epistemology; Ecosocialism.

## 1 INTRODUÇÃO

A discussão sobre a proteção aos povos indígenas do Brasil ganhou novos contornos com a chegada da pandemia da Covid-19<sup>2</sup>. O impacto da doença, somado a atividades predatórias como desmatamento e garimpo, pode significar um grave comprometimento das comunidades do ponto de vista de reprodução física e cultural.

Nesse sentido, as instituições que representam o Estado atuam tendo por referência interesses marcadamente econômicos. Os gestores públicos tomam como base a lógica da propriedade privada e contrapõem-se aos direitos culturais, sociais e ambientais de toda a comunidade indígena. Os direitos indígenas são banalizados e suas terras sofrem violações por serem vistas unicamente como objetos de exploração e expropriação e, dessa forma, o modelo de cooperação tradicional das comunidades indígenas caminha para o seu limite.

De igual modo, não são raras declarações de parlamentares alinhados ao agronegócio em desfavor dos povos indígenas, na tentativa de convencer a opinião pública contra a demarcação das terras e desvalorização de sua cultura. Por consequência, com seu modo de vida violentado, diversos indígenas deslocam-se para

---

<sup>2</sup> A doença causada pelo SARS-CoV-2 foi chamada de Covid-19, uma sigla que vem do inglês *COronaVirus Disease*, do ano de 2019. O SARS-CoV-2 pertence a um grande grupo de vírus que causa infecções respiratórias que podem variar de um resfriado comum a doenças mais graves como a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS) e que podem levar o infectado a óbito. Disponível em: <https://mooc.campusvirtual.fiocruz.br/rea/coronavirus/modulo1/aula1.html>. Acesso em: 16 mar. 2021.

os mais diferentes lugares, vivendo em condições de exclusão e miserabilidade, em flagrante desrespeito aos direitos constitucionais assentados em 1988.

O Brasil é um país que possui uma grande riqueza étnica e cultural associada a povos de diversas origens. Nesse cenário, há múltiplos povos indígenas que se destacam com suas características e modos de vida distintos, os quais dominam saberes tradicionais e culturas milenares que lhes permitem, até hoje, viver em harmonia com a natureza e com seus semelhantes. Contudo, desde o início do crescimento da população urbana do país, os habitantes da cidade, adotam, em sua grande maioria, uma postura de indiferença em relação às populações indígenas.

Nesse contexto, Ailton Krenak (2020, p. 8), indígena com origem na região do médio Rio Doce em Minas Gerais, discorre que “fomos, durante muito tempo, embalados com a história de que somos a humanidade e nos alienamos desse organismo de que somos parte, a Terra, passando a pensar que ele é uma coisa e nós, outra”. Krenak (2020, p. 5) ilustra esse fato ao explicar que durante certo período eram os povos indígenas que sofriam ameaças da ruptura ou da extinção do sentido da própria vida. Contudo, os dias atuais revelam que todos estão diante da iminência de a Terra não suportar a nossa demanda.

De igual forma, importa destacar que Davi Kopenawa (2015, p. 63) chama atenção para o compartilhamento do pensamento indígena com os brancos, num movimento de expansão do ser e do saber. Kopenawa considera os brancos inteligentes, contudo, incapazes de compreensão do presente e futuro.

No caminho do conhecimento subalterno, o sociólogo Ramón Grosfoguel (2006, p. 41) expõe que a pretensa superioridade do saber europeu nas mais diversas áreas foi aspecto determinante da colonialidade do poder no mundo moderno. Com isso, os saberes subalternos restaram ignorados e, para a descolonização da epistemologia, caberia o reconhecimento da importância do lado fronteiriço da diferença colonial e dos movimentos anti-sistêmicos.

Sobre a colonialidade, o filósofo Achille Mbembe (2016, p. 124-127), alerta que a ocupação colonial contemporânea é uma concatenação de vários poderes: disciplinar, biopolítico e necropolítico. A combinação dos três possibilita ao poder colonial a dominação absoluta sobre os habitantes do território ocupado. Outorga-se ampla liberdade aos comandantes militares e instituições civis locais são sistematicamente destruídas. Assim, utilizando-se da violência, o Estado pratica atrocidades em face da própria população, gerando uma apreensão de demarcação, controle físico e geográfico sobre os povos.

Para ruptura dessa realidade de opressão, Michael Löwy (2013, p. 81) apresenta uma proposta estratégica que resulta da convergência entre a reflexão ecológica e a reflexão socialista. O ecossocialismo. Esse movimento propõe transformar não apenas as relações de produção e propriedade, mas a própria estrutura das forças produtivas e dos modos de consumo, rechaçando diretamente a mercantilização do mundo e excluindo a mercadoria do centro das relações sociais.

Assim, este trabalho intenta provocar uma reflexão sobre a precarização das condições de vida indígena devido ao avanço da Covid-19 e dos interesses capitalistas em direção aos seus territórios. De igual modo, provocar a percepção de como o Estado pode ser protagonista nesse movimento de marginalização, ao estimular a utilização ilegal de recursos naturais envolvendo garimpagem clandestina, atividades pesqueiras, comercialização de animais silvestres e madeira, totalmente sem controle e fiscalização<sup>3</sup>. Por fim, também se apresenta como objetivo deste trabalho compreender que há modos de vida e conhecimentos milenares presentes nas comunidades indígenas que podem se constituir na via mais adequada para superação das graves crises civilizatória e ecológica que atingem todo o planeta.

---

<sup>3</sup> Dados disponíveis em publicação do Conselho Indigenista Missionário – CIMI. Relatório. **Violência contra os povos indígenas no Brasil** (2018). Disponível em: <https://cimi.org.br/wp-content/uploads/2019/09/relatorio-violencia-contra-os-povos-indigenas-brasil-2018.pdf>. Acesso em: 29 mar. 2021.

## 2 BREVE PANORAMA DE VIOLAÇÕES DOS DIREITOS INDÍGENAS

O Ministério Público Federal (MPF) pediu à Justiça Federal o julgamento antecipado de ação civil pública<sup>4</sup> em que peticiona a condenação da União e da Fundação Nacional do Índio (Funai) por discurso de ódio contra povos indígenas e direito de reposta. O pedido principal da ação consiste na declaração da omissão do Estado brasileiro na condução da política indigenista e no reconhecimento da violação de direitos fundamentais dos povos indígenas, notadamente do povo Waimiri Atroari.

Em abril de 2020, a 3ª Vara Federal no Amazonas atendeu a pedidos do MPF e determinou, em caráter liminar, que o governo brasileiro publicasse uma carta dos indígenas no site do Planalto. A decisão liminar determinou também que a União e a Funai indicassem às autoridades públicas que não incitassem discriminação racial, por meio de circular e manifestação pública dos ministérios e da Presidência da República, e que elaborassem um plano de combate ao discurso de ódio contra povos indígenas no âmbito do Estado e na sociedade brasileira.

Na manifestação apresentada à Justiça, o MPF explica que, no caso do povo Waimiri Atroari, o discurso discriminatório tem como principal interesse a implantação de uma linha de transmissão que pretende cruzar o território indígena, além da disputa pela circulação na rodovia BR-174, também conhecida como “Manaus-Boa Vista”, criando contexto favorável a práticas de violência contra esse povo. Uma das ações decorrentes deste cenário ocorreu em 28 de fevereiro de 2020, quando um deputado se dirigiu à entrada do território e, com o uso de uma motosserra, cortou o tronco que sustentava as correntes que bloqueiam o acesso à BR-174.

Trecho da manifestação do MPF afirma que todo o cenário descrito criou uma realidade de tensão e hierarquização entre interesses e bens jurídicos que acabou por

---

<sup>4</sup> A ação civil pública tramita na 3ª Vara Federal do Amazonas sob nº 1004416-31.2020.4.01.3200.

gerar a premissa do deputado estadual de que estava autorizado a fazer justiça com as próprias mãos. O episódio mostra como o discurso parcial e contrário aos povos indígenas, associado à falta de preocupação com os ritos e procedimentos legais, favorece um discurso de ódio e práticas violentas contra os grupos étnicos e os territórios onde vivem.

Esse comportamento estatal de administração da morte escancara as características da necropolítica (Mbembe, 2016) presentes no Estado brasileiro. É perceptível a promoção de políticas que restringem o acesso de determinadas populações a condições mínimas de sobrevivência, precarizando a sua existência e autorizando a morte desses povos.

Nesse flagrante cenário necropolítico, importa revelar recente levantamento feito pelo Instituto Socioambiental (ISA) que analisou o alarmante crescimento do desmatamento em terras indígenas na Amazônia, enquanto a Covid-19 se disseminava entre os povos da região. O referido estudo apontou ainda que em agosto de 2020 o número de incêndios na Amazônia bateu novos recordes. Da mesma forma, merece evidência o fato de que a chegada dos casos de Covid-19 aos povos indígenas foi um ponto de preocupação desde o início da pandemia. Contudo, não houve controle da disseminação do vírus, em virtude principalmente das invasões de grileiros e garimpeiros<sup>5</sup>.

Em agosto de 2020, o Supremo Tribunal Federal (STF) acatou um pedido feito pela Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB) e determinou que o governo federal adotasse medidas urgentes para contenção do avanço da Covid-19 nas terras

---

<sup>5</sup>Segundo o Instituto Socioambiental (ISA), entre março e julho de 2020, houve aumento de 827% no desmatamento na Terra Indígena (TI) Trinchira-Bacajá no Pará, 420% na região Kayapó e 238% nas terras Munduruku. Com relação aos incêndios, em agosto de 2020 foram registrados 29.307 focos de calor, volume bem acima da média histórica de 26 mil focos para este mês. Em relação ao contágio por Covid-19, em pouco mais de um mês, entre os dias 7 de julho e 29 de agosto de 2020, os Distritos Sanitários Especiais Indígenas (Dseis) que abarcam as TI's Karipuna, Yanomami e Kayapó registraram aumento de 335%, 215% e 138%, respectivamente, nos casos de contaminação. Disponível em: <https://www.socioambiental.org/pt-br/noticias-socioambientais/desmatamento-e-covid-19-explodem-em-terras-indigenas-mais-invadidas-da-amazonia>. Acesso em: 02 abr. 2021.

indígenas. O pedido foi realizado por meio da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 709 ajuizada pela APIB e seis partidos políticos, tendo por objeto um conjunto de atos comissivos e omissivos do Poder Público, relacionados ao combate à pandemia por Covid-19, que implicariam alto risco de contágio e de extermínio de diversos povos indígenas. Com isso, o governo federal deveria criar barreiras sanitárias às terras indígenas, operar na retirada de invasores e apresentar um plano de enfrentamento consistente.

### 3 A NECROPOLÍTICA E O ESTADO BRASILEIRO

A primeira consideração a ser tecida é a ausência do reconhecimento e garantia de direitos aos territórios, somada a padrões de discriminação e, sobretudo, à falta de participação dos povos indígenas em processos decisórios que os afetem. Apesar da Constituição Federal de 1988 abrir caminho para a construção de um Estado pluriétnico e multicultural, o governo federal cumpre uma agenda antiambiental e anti-indígena, com a regularização de propriedades rurais em terras indígenas não homologadas<sup>6</sup>, bem como estímulo à atividade de garimpagem<sup>7</sup> e grilagem nessas áreas. Importa destacar que Maurício Torres (2017, p. 7) explana que a grilagem representa, por si, um ato ilícito, comumente associado ao processo de acumulação primitiva, na intenção de transferir terras públicas para o patrimônio de particulares.

Neste contexto, o coronavírus surge como um grave problema que vem se somar aos demais enfrentados cotidianamente por povos indígenas e por outras comunidades originárias e tradicionais. A situação de alerta e risco à vida, enfrentada por todos em tempos de pandemia, é agravada, no caso dos povos indígenas, em função de alguns fatores, em especial a omissão dos gestores do Estado, que permitem

---

<sup>6</sup> Disponível em: <https://apublica.org/2020/05/com-bolsonaro-fazendas-foram-certificadas-de-maneira-irregular-em-terras-indigenas-na-amazonia/>. Acesso em: 05 abr. 2021.

<sup>7</sup> Disponível em: <https://www.oeco.org.br/noticias/defesa-suspende-operacao-contra-garimpo-em-terras-indigenas-no-para/>. Acesso em: 05 abr. 2021.

invasões nas áreas dos povos em situação de isolamento e risco, bem como naquelas que estavam com procedimentos de demarcação em andamento e foram paralisados. Tal conduta demonstra ser uma tendência crescente, fruto de uma lógica que orienta as políticas do governo brasileiro para indígenas, quilombolas e outras comunidades que habitam o campo e as florestas.

As instituições que representam o Estado atuam tendo por referência interesses marcadamente econômicos. Os gestores públicos tomam por base a lógica da propriedade privada e contrapõem-se aos direitos culturais, sociais e ambientais de toda a comunidade indígena, gerando prejuízos e tensões. Nesse sentido, o pesquisador brasileiro Maurício Torres (2017, p. 15), especialista em Amazônia, afirma que o Estado deveria ser o responsável pela função específica de mediação de conflitos. No entanto, a prática demonstra o agir estatal em sentido contrário, numa espécie de ente permissivo das ilegalidades. Em um processo histórico, o poder repressivo institucionaliza-se na defesa dos interesses da classe social que o apoia.

As propostas de regulamentações dos direitos indígenas são morosas e pouco analisam a realidade das demarcações de território. Ademais, desconsideram o caráter da ancestralidade trazido pela própria Constituição Federal. Projetos de lei e outros instrumentos normativos enfraquecem a estrutura da Funai e investem negativamente em face das organizações não governamentais que atuam em benefício dos povos indígenas. Sob a máxima de um discurso de desenvolvimento nacional, emerge o apelo pelo agronegócio como uma grande via de recuperação da economia brasileira, marcada de forma permanente por palavras como crise e reforma.

François Chesnais (2009, p. 34) denominou esse discurso de desenvolvimento de verdade perturbadora. Esta é a aceleração das mudanças que estamos verificando e que aprofunda gravemente a divisão de classes. O discurso de que precisamos conviver com o processo econômico e tecnológico é o que nos leva ao caos social e ambiental da atualidade. É o neoliberalismo disfarçado em um discurso fundador.



Importa destacar que Ailton Krenak (2020, p. 10) pontua que governos inábeis consideram a economia uma atividade ininterrupta. Contudo, economia e Estado são invenções que dependem dos humanos. Se estes estão em risco, qualquer atividade humana perde o caráter de relevante e assume condição secundária. Krenak (2020, p. 10) expõe uma analogia por demais intrigante: “Dizer que a economia é mais importante é como dizer que o navio importa mais que a tripulação”.

O Estado, torna-se, assim, um agente necropolítico e, de forma cada vez mais nítida, produz a edição de regulamentos que entregam milhões de hectares de terras públicas para grandes empresários e suas corporações. Um processo amparado no discurso da promoção da regularização fundiária. Nessa conjuntura, observa-se a utilização do aparato legislativo e das construções jurídicas do direito brasileiro a favor de uma concentração de terras e alguns latifundiários. Há o uso estratégico da lei e do direito, emprestando uma aparência de legalidade a um ato de dominação que resulta em violência contra povos e floresta. Consagra-se a funesta legitimação do “fato consumado” às invasões de terras públicas e requisitos como não exploração de trabalho escravo, não desmatamento e destinação agrária com práticas de culturas efetivas são ignorados.

Nesse cenário de exploração e desproteção desenfreada das pessoas e da natureza, o pesquisador Michael Löwy (2013, p. 79) expõe que estamos inseridos na irracionalidade de um sistema que possui como base a mercantilização de tudo, a especulação desenfreada, o totalitarismo dos mercados financeiros e a globalização neoliberal a serviço exclusivo do lucro capitalista. Löwy aponta que tal modelo gera crises econômicas profundas, provocando desemprego massivo, endividamento insuportável dos Estados, sofrimento, desespero e miséria à população. Como consequência desse cenário, os governos aplicam as tradicionais receitas neoliberais como instrumento de saída de crises: privatizações, corte de recursos para saúde e educação, diminuição de salários, demissão de servidores públicos e exploração de trabalhadores. O resultado é o agravamento e a permanência da crise.

Importa salientar que Boaventura de Sousa Santos (2020, p. 47) expõe que a pandemia do coronavírus não se configura numa crise em contraposição a uma situação de normalidade. Há pouco mais de 30 anos, quando o neoliberalismo se impôs com sua política financeira, o mundo tem vivido em permanente estado de crise. Revela-se o paradoxo da expressão crise permanente, uma vez que a etimologia da palavra crise indica sua efemeridade. Infere-se, portanto, que o cenário de crise permanente e a instalação do estado de exceção é utilizado para explicar a limitação e espoliação de populações inteiras.

Para explanar a configuração do estado de exceção, imprescindível a lição de Giorgio Agamben (2020, p. 18), na qual explana que há uma tendência em se utilizar o estado de exceção como paradigma normal de governo. Decretos aprovados dão ensejo a uma intensa militarização de diversas áreas, com a aplicação de uma vigilância ativa. O estado soberano, em nome do interesse público, limita os direitos fundamentais da população e coloca-se acima de qualquer interesse individual. É uma grave denúncia acerca da desproporção das medidas estatais, que em círculos viciosos perversos instalam o pânico coletivo.

Para além das ameaças de invasões das terras, desmatamento e garimpo, tem-se a Covid-19. A doença chega de diferentes formas, atingindo de forma mais grave e, em alguns casos, levando a óbito antigas lideranças indígenas. Tal tragédia significa a perda de conhecimento e de memória, o que pode acarretar um comprometimento dessas comunidades do ponto de vista de reprodução física e cultural. Vírus e doenças constituem vetores de perdas consideráveis para os povos indígenas e, a sua disseminação, pode se configurar numa estratégia de colonização e domínio.

Acerca desse cenário de ameaças, o pesquisador Maurício Torres (2017, p. 6) relata dinâmicas que equacionam grilagem, desmatamento e degradação florestal. Essas “dinâmicas” não surgiram sem motivo, sendo resultado do contexto histórico vivido pelos povos das áreas de floresta. Cenário esse direcionado por classes dominantes que definem as políticas de destinação das terras públicas conforme seus

interesses. Os indígenas são engolidos por formas de poder e de justiça que se pautam por códigos e interesses completamente distanciados de sua simples realidade.

Atualmente, mostra-se perceptível como o Estado brasileiro instiga a exploração econômica das terras indígenas através de arrendamentos e introduz, com apoio de parlamentares, a ideia de transformar essas práticas ilegais em parcerias rurais ou agrícolas, aderindo, desse modo a uma lógica empresarial para legitimar a exploração. Como exemplo, foi publicada em 2019 a Medida Provisória nº 910 que autorizava a regularização fundiária de áreas da União com dimensão de até 2.500 (dois mil e quinhentos) hectares. Em estado de inércia e incapacidade, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, não inicia processos de fiscalização fundiária para a recuperação do patrimônio grilado e inserido voluntariamente pelo detentor como forma de agregação de valor a sua posse. A referida medida provisória perdeu validade e, ainda assim, foi substituída pelo projeto de lei nº 2.633/20 em trâmite na Câmara dos Deputados.

Nessa concepção acerca do comportamento estatal brasileiro, cabe citar que Grosfoguel (2006, p. 21) pontua que estamos inseridos em um sistema econômico que determina o comportamento dos principais atores sociais através da lógica econômica da busca do lucro, manifestando-se na extração de excedentes e na incessante acumulação de capital à escala mundial. Para além dessa percepção, o conceito de capitalismo subjacente a esta perspectiva privilegia as relações econômicas sobre as relações sociais.

Identifica-se, pois, que a lógica do sistema capitalista não deixa espaço para sobrevivência dos povos indígenas. Se, para estes, a terra é considerada um bem comum sagrado, não podendo ser explorada ou se tornar produto de venda, para a cultura capitalista a terra é instrumento de exploração massiva dos recursos naturais e minerais, tendo como principal objetivo o lucro. Para essa conjuntura, valores étnicos e culturais não possuem relevância e, as manifestações indígenas, em verdade,

representam uma ameaça à reprodução ideológica dos interesses de uma sociedade baseada no capital.

Nesse cenário, o filósofo Vladimir Safatle (2020, p. 228) aponta que o estado brasileiro se comporta como um necroestado. Este possui por bases a organização da morte, do extermínio e da espoliação, recordando a uma parcela fundamental da população que ela não existe como sujeito de direitos. Verifica-se que, por meio de um alto grau de violência, promove-se uma guerra civil não declarada e, nesse agir, o necroestado exerce a sua função primordial de perpetuar essa condição de explorador. Acerca do comportamento estatal brasileiro diante da Covid-19, Safatle coloca:

[...] o Brasil mostrou definitivamente como é o palco da tentativa da implementação de um Estado suicidário. Um novo estágio nos modelos de gestão imanentes ao neoliberalismo. [...] Engana-se quem acredita que isto é apenas a já tradicional figura do necroestado nacional. Caminhamos para além da temática necropolítica do Estado como gestor da morte e do desaparecimento. Um Estado como o nosso não é apenas o gestor da morte. Ele é o ator contínuo de sua própria catástrofe, ele é o ator contínuo de sua própria explosão. Para ser mais preciso, ele é a mistura da administração da morte de setores da própria população e do flerte contínuo e arriscado com sua própria destruição (2020, p. 227).

Cumprе salientar que o filósofo Paul Virilio (2005, p. 30) concebeu a noção de Estado suicidário. Esta é característica dos estados cuja civilização tem como elementos principais o desenvolvimento técnico e o progresso, fortalecendo o uso de tecnologia e de aparatos militares. É suicida na medida em que exaure todos os recursos naturais, pauta-se no consumismo e na obsolescência programada. Assim, para atendimento a um mercado com fome infinita, realiza-se guerra contra o meio ambiente e, por extensão, contra o próprio povo.

Por meio dessa conjuntura, a governabilidade da população é pautada no uso da violência para sustentação de um pensamento hegemônico, coroando o Estado brasileiro modelo robusto de governo que se organiza como uma contrarrevolução

preventiva, que conforme Gramsci (Buonicore, 1991), trata-se de um tipo específico de revolução passiva, realizada através de ações que excluem o protagonismo popular e mantém a classe dominante na condição de exploradora.

Para exemplificar tais condutas foram entregues, pelo governo federal, mais de cem mil comprimidos de cloroquina nas aldeias indígenas. O medicamento, de eficiência não comprovada e com alto risco para a saúde, foi distribuído em larga escala no país – mais de 4 (quatro) milhões de comprimidos<sup>8</sup>. Em comunidades que muitas vezes estão distantes de hospitais de alta complexidade e sem um acompanhamento médico específico, como é o caso das aldeias indígenas, o risco da utilização do medicamento pode ser ainda maior.

Nesse sentido, a ativista Naomi Klein (2016, p. 179) expõe que o capitalismo usa constantemente a violência contra o indivíduo e a sociedade, aproveitando-se das suas frequentes crises para introduzir medidas de seu interesse e promover a sustentação do pensamento hegemônico. As desigualdades atingem níveis brutais, mas as instituições financeiras permanecem acumulando. A indústria mercantilista produz alimentos que generalizam a obesidade, fraudam a composição de medicamentos, omitem informações acerca do uso de agrotóxicos e antibióticos em seus produtos.

Klein (2016, p. 180) ainda explana que a ideologia do mercado impõe um quadro político global com máximas liberdades para as empresas multinacionais, que gozam de demasiado poder político. Segundo Klein, podemos encontrar nas negociações internacionais dois processos paralelos: o fracasso do processo climático e o vitorioso processo de globalização empresarial. É o fundamentalismo de mercado que nega o vertiginoso aumento do desmatamento e incorre numa prática de negacionismo ambiental existente desde o século passado. Os desastres ecológicos e sociais crescem em velocidade exponencial, mas, para as grandes corporações econômicas, tratam-se apenas de externalidades.

---

<sup>8</sup> Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2020/07/28/governo-federal-distribuiu-100-mil-unidades-de-cloroquina-para-indigenas>. Acesso em: 11 abr. 2021.

Sobre essa realidade rápida e destrutiva, Paul Virilio (2005, p. 26) destaca que a velocidade do dito progresso tecnológico é responsável pelo desenvolvimento exponencial dos acidentes artificiais. Não apenas os acidentes ambientais, com destruição e poluições, mas os decorrentes do perigoso avanço da biotecnologia. Valendo-se do termo “dromologia”, Virilio revela um estudo sobre os efeitos da velocidade na sociedade e seus impactos culturais e sociais decorrentes da adoção de novas tecnologias. A velocidade é o elemento central dessa destruição. Acrescenta que os reflexos desses acidentes atingem a escala global, com repercussões para além dos continentes.

No cenário pandêmico da Covid-19 e da elevação dos índices de incêndios e desmatamento da Amazônia, o procedimento do governo brasileiro entra em rota de colisão com as diretrizes científicas de instituições ambientais e sanitárias, como a Organização Mundial da Saúde - OMS. Em sentido oposto aos consensos científicos são tomadas decisões injustificáveis em detrimento da vida de milhões de pessoas. Tais atos geram consequências graves que motivarão iniciativas aptas a, no mínimo, exigir a apuração de atos de improbidade e a reparação do dano coletivo.

#### **4 A COISIFICAÇÃO DO ÍNDIO E DA FLORESTA**

Os indígenas denunciam a existência de um plano genocida em curso contra seus povos. Como vulneráveis, sua situação fica ainda mais delicada quando se considera o seu modo de vida comunitário, com o compartilhamento de espaços de convivência e utensílios domésticos. Da mesma forma causa extrema preocupação a miséria entre os indígenas, especialmente os que moram na periferia das cidades e os que vivem de forma precária na beira de estradas, que acabam por não ter acesso ao saneamento básico e à saúde pública. Tornam-se, portanto, vítimas explícitas da pandemia e de um processo de expropriação territorial.

Nessa conjuntura de desproteção e desassistência percebe-se a condição de descartabilidade que o governo brasileiro impõe também à floresta. Desmatamento e incêndios retratam como o modo de vida pautado no desenvolvimento econômico tem impulsionado um processo destrutivo com o objetivo maior de garantir produção de suprimentos globais e potencializar lucros de grandes empresas. Indígenas, fauna e flora se resumem a números e produtos de consumo.

O Relatório da violência contra os povos indígenas no Brasil, publicado pelo Conselho Indigenista Missionário (2018, p. 35), aponta que em algumas localidades há uma forma particular de designação: “a vida de um boi vale mais do que uma criança indígena”. Tal conceito reforça a coisificação do povo indígena, de modo que a sua existência é expressa como objeto de troca. Este fato resta reforçado pelos dados reais revelados pelo Relatório: a porcentagem de indígenas por hectare nas terras já reconhecidas e efetivamente ocupadas pelos povos Guarani e Kaiowá é de 1,2 hectares por pessoa. Menor que a regulamentação estatal que fixou a quantidade de 1 a 3 cabeças de gado por hectare no Mato Grosso do Sul.

Diante desse cenário de exploração, o sociólogo Néstor Kohan (2013, p. 7) expõe que a coisificação ou reificação consiste em atribuir às relações sociais e humanas características de coisas. Assim ocorre com os indígenas, os quais sofrem com o efeito da difusão do comportamento fetichista. Este processo está diretamente relacionado à teoria do valor marxista e reside na atribuição de autonomia absoluta ao poder do capital, como se este gozasse de vida humana. Kohan acresce que a chave do fetichismo são as relações sociais de produção mercantil, as quais geram a sociabilidade indireta do trabalho humano, não havendo sequer controle racional da produção.

Nesse ponto, cabe a lição de Ailton Krenak (2020, p. 8-11), na qual a sociedade de mercado em que estamos apenas considera o ser humano útil quando está produzindo. Vivemos em ambientes artificiais produzidos pelas grandes corporações detentoras do capital. Com o avanço do capitalismo, errôneos preceitos ganharam

notoriedade como o repulsivo conceito de que quando o indivíduo para de produzir, passa a ser uma despesa.

Importa acrescentar que na crítica ao sistema explorador, o cientista Karl Marx (1953, p. 4) expôs que todo esse enfeixamento de relações econômicas implica diretamente no conjunto organizativo das classes sociais. Um dos conceitos aprofundados por Marx foi a alienação, uma condição do sujeito que realiza seu trabalho de forma automática, como um instrumento da escravização. Esse processo leva a desumanização, pois ao invés de se sentir realizado e pleno com sua força de trabalho, é afastado do que produz. Nessa linha de pensamento, o indígena, excluído pelo sistema, se torna objeto de um processo maior de exploração e expropriação

Tal cenário exploratório, também pode ser relacionado à lição de Karl Marx (1953, p. 18) acerca da noção de expropriação originária, também chamada de acumulação primitiva. Entenda-se primitiva no sentido bárbaro e brutal, circunstâncias de como ocorre a dominação da classe trabalhadora. Em nossa análise, os indígenas. Marx discorre que uma série de processos históricos resultaram na dissolução do elo inicial existente entre o homem e seus instrumentos de trabalho. Referida dissolução se reproduz historicamente em escala crescente e permanecerá até o momento em que uma mudança radical restaure as relações originais.

O não reconhecimento efetivo dos direitos indígenas pelo Estado brasileiro, principalmente do direito humano ao território, estabelece uma situação de insegurança jurídica para esses povos. A situação de fronteira enseja a disseminação da violência e discriminação contra os índios, enfraquecimento e inexistência de políticas públicas em defesa desses povos, fatos que têm gerado, por todo Brasil, assassinatos de lideranças indígenas, além de mortes de crianças e jovens indígenas.

Segundo Maurício Torres (2017, p. 8) a concepção de fronteira pode assumir múltiplas e amplas concepções, inclusive com transformações ao longo do tempo. Houve quem a entendesse como a “ideologia do pioneiro”, o que limitava a evolução sobre seus estudos. Entretanto, com o decorrer dos anos, passou a ser entendida como



o lugar da modernização e da transformação mais dinâmica da sociedade. Este conceito trazia em si um elemento fetichista e um caráter hegemônico, expressando uma combinação de processos históricos e sociais que recriam formas arcaicas de dominação e reprodução ampliada do capital. Com as transformações ocorridas no campo houve a superação do conceito modernista de fronteira. Esta passou a assumir uma concepção de local onde ocorrem gravíssimos conflitos de classes sociais, motivados não somente por interesses econômicos, mas pelo abismo histórico que as separam. Assim, fronteira pode ser entendida como o lugar de conflito entre a forma dominante da acumulação capitalista e outros modos de vida.

O antropólogo Darcy Ribeiro (COHN, 2001) considerava o índio personagem principal da formação do povo brasileiro. Ribeiro demonstrava preocupação com o destino das populações indígenas, sua aculturação e integração à sociedade nacional. Destacava a capacidade dos índios sobre o seu modo de vida comunitário e baseado na solidariedade. Buscava investigar a assimilação do índio e sua transformação em trabalhador rural, no "índio destribalizado", que seria reduzido à massa disforme de campesinato.

As relações indígenas são marcadas pela harmonia consigo, com o outro e com a natureza. São povos originários que seguem uma filosofia de vida em comunidade com sabedoria. A negação dos direitos indígenas, sobretudo do direito à terra e do modo de vida tradicional que adotam, revela a ignorância sobre a diversidade cultural brasileira e sobre a possibilidade de haver modos de vida baseados em sólidos conhecimentos que priorizam o bem comum.

Cabe ressaltar que o antropólogo Eduardo Viveiros de Castro distanciou os índios da concepção estereotipada:

[...] índio não é uma questão de cocar de pena, urucum e arco e flecha, algo de aparente e evidente nesse sentido estereotipificante, mas sim uma questão de 'estado de espírito'. Um modo de ser e não um modo de aparecer. Na verdade, algo mais (ou menos) que um modo de ser: a indianidade designava para nós

um certo modo de *devoir*, algo essencialmente invisível mas nem por isso menos eficaz: um movimento infinitesimal incessante de diferenciação, não um estado massivo de 'diferença' anteriorizada e estabilizada, isto é, uma identidade. [...] A nossa luta, portanto, era conceitual: nosso problema era fazer com que o 'ainda' do juízo de senso comum 'esse pessoal ainda é índio' (ou 'não é mais') não significasse um estado transitório ou uma etapa a ser vencida. [...] Em suma, a ideia era que 'índio' não podia ser visto como uma etapa na marcha ascensional até o invejável estado de 'branco' ou 'civilizado' (2006, p. 3).

Importa destacar que Davi Kopenawa (2015, p. 74) acrescenta que não é um desejo indígena se tornar homem branco, tampouco ser considerado um ser humano coisificado. O seu conhecimento é sagrado, antigo e amplo o suficiente para sua vida em harmonia com a natureza. Reforça que o caminho da mente branca é engenhoso e obscuro, carente de conhecimentos além dos limites do modo de vida moderno, o que pode significar a eliminação da sua própria existência. Nas palavras de Kopenawa ao antropólogo Bruce Albert:

Hoje, os brancos acham que deveríamos imitá-los em tudo. Mas não é o que queremos. Eu aprendi a conhecer seus costumes desde a minha infância e falo um pouco a sua língua. Mas não quero de modo algum ser um deles. A meu ver, só poderemos nos tornar brancos no dia em que eles mesmos se transformarem em Yanomami. Sei também que se formos viver em suas cidades, seremos infelizes. Então, eles acabarão com a floresta e nunca mais deixarão nenhum lugar onde possamos viver longe deles. Não poderemos mais caçar, nem plantar nada. Nossos filhos vão passar fome. Quando penso em tudo isso, fico tomado de tristeza e de raiva. Os brancos se dizem inteligentes. Não o somos menos (KOPENAWA; ALBERT, 2015, p. 75).

Percebe-se que Kopenawa bem conhece que a sociedade moderna vive em permanente estado de alienação, adepta a um conceito equivocado de humanidade e escrava de um sistema capitalista que coordena suas estruturas e suas relações, deixando-a desnaturalizada e transformando tudo o que enxerga pela frente em mercadoria.

Assim, resta evidenciado que a coisificação dos indígenas no Brasil iniciou há mais de quinhentos anos, quando o homem europeu chegou com suas moléstias e sua sanha escravocrata. Em seguida, houve o genocídio cometido pelos bandeirantes. Atualmente os índios são vítimas dos conflitos fundiários e da Covid-19. São vítimas, principalmente, da postura negligente do poder público, com a negação do direito às suas terras tradicionais e a manifesta desassistência.

## **5 O ECOSSOCIALISMO: UM CAMINHO NECESSÁRIO**

A economia nem sempre foi o cerne das relações humanas. Em sociedades esquecidas nas bordas do planeta ainda resistem modos de vida que promovem um círculo autossuficiente de produção em espaço comunitário e que ignoram as características do mercado regido por leis capitalistas. Krenak (2020, p. 7) indica que os núcleos que ainda valorizam nossa Terra foram marginalizados em diversas regiões da África, Ásia ou da América Latina. Formam a sub-humanidade: caiçaras, índios, quilombolas, aborígenes. Evidencia-se, portanto, uma parcela da humanidade que integra um clube seletivo que não aceita novos sócios e uma camada mais rústica e orgânica, uma sub-humanidade, que fica unida à Terra.

Em acréscimo a tais apontamentos, o filósofo Peter Sloterdijk (2020), afirma que a humanidade deve aprender uma nova gramática comportamental para lidar com as mudanças climáticas. Os seres humanos não estão preparados para proteger a natureza, em nenhum sentido. A convicção humana mais profunda é a de que somos nós que devemos ser protegidos e somos fisiologicamente incapazes de entender os resultados de nosso próprio comportamento. Estamos convencidos de que tudo o que fazemos pode e deve ser perdoado. Vive-se um período de inocência perdida.

Acerca das questões ambientais, Naomi Klein (2016, p. 180-181) afirma que grande parte do movimento pelo clima desperdiçou décadas procurando soluções de mercado para o problema. As alterações climáticas constituem um desafio profundo

ao centrismo cauteloso, composto, na atualidade, por diretores de multinacionais que pedem a redução do desmatamento. Noções como desenvolvimento sustentável e mitigação de danos mascaram práticas destrutivas do meio ambiente e nos distanciam da verdadeira revolução.

É fundamental destacar que precisamos ir além do modelo econômico extrativista. Este se mostra uma relação não recíproca com a Terra, baseada em domínio, violência e retirada. O extrativismo está ligado à ideia de zonas de sacrifício, lugares que podem ser envenenados e destruídos. Esse pensamento sempre esteve em consonância com a cultura imperialista, poluída pela ideia de culturas sacrificáveis e superioridade racial.

Para superação da crise ambiental, necessitamos ultrapassar bloqueios ideológicos para concretização de uma mobilização coletiva sem precedentes. A difamação da ação coletiva e a insana busca de lucro dominaram nossas sociedades. Os defensores do capitalismo verde não são realistas quando apregoam as maravilhas da tecnologia verde ou dissociam os impactos ambientais da atividade econômica e, em verdade, apenas assumem uma aparência de preservação.

Em complemento a essa concepção, Maurício Torres (2017, p. 11-13) explana que o capitalismo no campo se vale de uma forte contradição. Consiste, em seu cerne, na dependência, por parte do modo de produção, de engendrar relações não capitalistas para a sua reprodução. Ocorre, justamente, a subordinação da produção do camponês ao mercado capitalista. Assim, a renda camponesa é totalmente apropriada. Há um processo expropriatório de ocupação do território e um exploratório do trabalho campesino.

François Chesnais (2009, p. 38-40) assinala que deve ser perseguido um combate que abarque todas as dimensões e envolva todo o modo de vida. Vive-se um período em que a necessidade de autodefesa coletiva se impõe a todos os explorados, incluídos os europeus e dos demais países capitalistas avançados. Acrescenta que, nos países mais pobres, os efeitos sociais da degradação do meio ambiente e mudanças climáticas

serão agravados pelos déficits alimentares provocados, em grande medida, pelas políticas agrícolas e comerciais aplicadas pelo Banco Mundial e pela Organização Mundial do Comércio.

A ameaça desse sistema exploratório também se mede pela falta de acesso a uma vida digna e civilizada, com uma existência não obscurecida pela precarização imposta pelo capitalismo com suas crises recorrentes. Assim, Chesnais (2009, p. 39) expõe que para além de capitalistas dito “avançados”, há povos praticantes de uma agricultura que não demanda fertilizantes, pesticidas e que não deterioram os solos de forma sistemática. Emerge o protagonismo de pessoas que exercem práticas de cooperação capazes de construir um futuro que não seja bárbaro, adotando-se uma real e benéfica convicção coletiva.

Nesse ponto, importa mencionar a concepção de epistemologia fronteira explanada por Grosfoguel (2006, p. 38-39), quando afirma que o pensamento crítico de fronteira é a resposta epistêmica do subalterno ao projeto da modernidade europeia. As epistemologias de fronteira redefinem a retórica emancipatória da modernidade a partir das cosmologias e epistemologias do subalterno, rumo a uma luta de libertação descolonial em prol de um mundo capaz de superar a modernidade eurocentrada. O pensamento de fronteira produz uma redefinição da cidadania e da democracia, dos direitos humanos, da humanidade e das relações econômicas. É uma resposta transmoderna descolonial do subalterno à modernidade eurocêntrica.

Desse modo, as comunidades devem receber poderes que possibilitem gerir de melhor maneira suas necessidades. Nesse sentido, há uma conexão com o que o sociólogo Aníbal Quijano (2000) colocou como formas coletivas de autoridade pública. No lugar de projetos centrados nas estruturas hierárquicas do poder, há a necessidade da “socialização do poder” em todas as esferas de existência social. As comunidades, empresas, escolas e todas as instituições que regulam a vida social seriam autogeridas por pessoas determinadas em aumentar a igualdade social e a democracia a todos os espaços sociais. A socialização do poder também iria implicar a formação de

instituições globais para além das fronteiras nacionais ou estatais, de modo a garantir a igualdade e justiça na produção, reprodução e distribuição dos recursos mundiais. Tal ação exigiria uma espécie de organização global democrática autogerida, que funcionasse como uma autoridade coletiva global com o fim de garantir a justiça e a igualdade social.

As soluções para enfrentarmos as graves crises sociais e ecológicas em curso passam por um processo de alargamento das cosmovisões, um processo de reconstrução da ideia de coletivo e comunitário, do que é civilizado e do que é cívico. Apenas um sistema substancialmente diferente é que poderá garantir a sustentabilidade ecológica e o bem-estar da humanidade.

Ailton Krenak (2020, p. 12) chama a atenção para o estado de suspensão em que se encontra o mundo e para a incerteza se vamos sair dessa experiência da mesma maneira que entramos. Considera salutar que o estado de isolamento social provoque a nossa consciência e nos force a olhar para o que realmente importa, redefinindo nossos valores, normas e significados da vida em sociedade. O comportamento individualista não pode existir numa sociedade que se intitula evoluída.

Há um caminho que se distancia das centralizações de poder do passado. A par de tais considerações, vislumbra-se um projeto que não seja conduzido pela lógica capitalista da acumulação, mas orientado por um sentimento de solidariedade, justiça social e respeito étnico, cultural e ambiental. Forma-se uma nova dimensão crítica da colonialidade e, conseqüentemente, a descolonização da epistemologia com o reconhecimento da importância do lado subalterno da diferença colonial e dos movimentos anti-sistêmicos.

Conforme Grosfoguel (2006, p. 29-30) a colonialidade permite-nos compreender a continuidade das formas coloniais de dominação após o fim das administrações coloniais, produzidas pelas culturas coloniais e pelas estruturas do sistema-mundo capitalista colonial. Com a descolonização jurídico-política saímos de um período de “colonialismo global” para entrar num período de “colonialidade global”. Embora as

“administrações coloniais” tenham sido quase todas erradicadas e grande parte da periferia se tenha organizado politicamente em Estados independentes, os povos não-europeus continuam a viver sob domínio e exploração. São as denominadas “situações coloniais”. As antigas hierarquias continuam enredadas na divisão internacional do trabalho e na acumulação do capital.

Nesse sentido, Kopenawa chama atenção para o compartilhamento do pensamento indígena com os brancos, num movimento de expansão do ser e do saber, demonstrando considerar os brancos inteligentes, contudo, incapazes de compreensão do presente e futuro. As palavras de Kopenawa ao antropólogo francês Bruce Albert:

Os brancos não pensam muito adiante no futuro. Sempre estão preocupados demais com as coisas do momento. É por isso que eu gostaria que eles ouvissem minhas palavras através dos desenhos que você fez delas; para que penetrem em suas mentes. Gostaria que, após tê-las compreendido, dissessem a si mesmos: “Os Yanomami são gente diferente de nós, e, no entanto, suas palavras são retas e claras. Agora entendemos o que eles pensam. São palavras verdadeiras! A floresta deles é bela e silenciosa. Eles ali foram criados e vivem sem preocupação desde o primeiro tempo. O pensamento deles segue caminhos outros que o da mercadoria. Eles querem viver como lhes apraz. Seu costume é diferente. Não têm peles de imagens, mas conhecem os espíritos *xapiri* e seus cantos. Querem defender sua terra porque desejam continuar vivendo nela como antigamente (KOPENAWA; ALBERT, 2015, p. 64).

Portanto, a pandemia do coronavírus com suas consequências desumanas não se apresenta como uma simples advertência. Deve provocar o despertar de uma solidariedade efetiva e uma alteridade consciente, fazendo emergir a sensação de pertencimento numa humanidade alienada do seu próprio mundo. Numa perspectiva atual, o português Boaventura Santos (2020, p. 46) acrescenta que em ciclos históricos, os modos dominantes de viver parecem decorrer de regras inquestionáveis. Trabalho, convivência, consumo e lazer sofrem apenas sutis alterações quase sempre despercebidas. Em cenários pandêmicos, o antropocentrismo revela suas fragilidades e mudanças radicais se mostram possíveis.

Michael Löwy (2013, p. 81) destaca que as tentativas de soluções moderadas se mostraram completamente incapazes de enfrentar o processo catastrófico de acumulação capitalista. Löwy acrescenta que a transformação da sociedade deve ser concebida como um processo cujo ponto de partida são as lutas sociais e ecológicas, através das mobilizações de resistência às injustiças perpetradas pela cultura do capital. Se não houver ação social e política anticapitalista, grande insurgência dos explorados, o sistema continuará em seu ritmo de exploração sem fim, com suas frequentes crises e grotescas soluções que passam pelo fascismo e por guerras. Essas crises constantes, econômicas e ecológicas, resultam do mesmo fenômeno: um sistema que transforma tudo – terra, água, ar, humanos – em mercadoria e que não conhece outro critério que não seja a expansão dos negócios e acumulação de lucros.

Sobre a concepção de fascismo, o escritor Umberto Eco (2002, p. 5-6) expõe que é um regime político que possui um caráter ditatorial, não completamente totalitário, com uma debilidade filosófica na própria natureza. Representa uma colagem de ideias políticas diversas, numa verdadeira colmeia de contradições, convivendo com várias ideologias e abdicando completamente de uma base monolítica própria. O regime fascista se utiliza, arditamente, de diferentes discursos, constituindo-se a partir de uma disjunção ideológica e política que não se traduz em tolerância. Contudo, é um “desconjuntamento ordenado”, uma confusão estruturada que “joga” de várias maneiras.

Diante desse cenário predatório, Löwy (2013, p. 82) apresenta o ecossocialismo como uma proposta estratégica que resulta da convergência entre a reflexão ecológica e a reflexão socialista. É um movimento internacional, uma reflexão crítica que busca a superação da ecologia reformista e limitada. Em síntese, uma ruptura radical com as experiências e concepções tecnocráticas, burocráticas e não ecológicas de construção do socialismo. Trata-se de transformar não apenas as relações de produção e propriedade, mas a própria estrutura das forças produtivas e dos modos de consumo.



Desse modo, revela-se apropriada a realização de uma nova cultura do consumo, com lastro na satisfação das reais necessidades sociais e completamente diferente das pretensas e falsas necessidades produzidas artificialmente pelo capitalismo. Para tanto, afigura-se essencial uma reorganização do conjunto da produção, baseada em critérios opostos às atuais leis do mercado e que vise ao equilíbrio ecológico como questão central. É a planificação democrática que conduz a uma sociedade mais solidária e a um modo de vida ecossocialista que enxerga além do dinheiro e do fetiche da mercadoria.

## **6 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Diante dos fatos abordados, resta possível perceber a dinâmica subjacente que impulsiona os processos de exploração. As queimadas, o desmatamento generalizado e a expulsão das comunidades indígenas da floresta são imperativos capitalistas presentes nas ações do Estado e reforçados pela alienação dos habitantes da cidade. De maneira geral, as normas hegemônicas do desenvolvimento econômico incentivam a destruição contínua da natureza e dos seus povos.

As práticas capitalistas não promovem o respeito à diferença. Embora haja um discurso de que os indígenas representam uma etnia superada e que devem se adaptar a um novo modo de vida, a par das considerações desenvolvidas, percebe-se que o melhor caminho é certamente o inverso. Para uma nova humanidade em harmonia com seu planeta é momento dos não-indígenas se integrarem aos povos originários e aprenderem com seus ensinamentos.

Cabe, portanto, a reformulação da forma de como os urbanos enxergam as florestas e seus habitantes. A cidade, na avidez do consumo, desperdiça os saberes fundamentais para uma vida saudável em sociedade, como o respeito à natureza, o cuidado com o outro e o zelo pelo que é coletivo. Nesse sentido, o fetiche da compra

deve perder seu protagonismo e a humanidade deve sair da posição de exploradora para entender o significado de pertencimento.

Para tanto, uma maior compreensão dos saberes dos antepassados e da forma como os indígenas se organizam, auxilia a entender porque são fortes e resistentes. São povos que cuidam do meio em que vivem, detentores de bons hábitos que devem ser reproduzidos. No lugar de esquemas de desenvolvimento baseados no mercado, instituições baseadas na comunidade contribuiriam para a proteção contra a exploração desenfreada.

A pandemia da Covid-19 acelerou a ideia de que o atual modo de vida exige mudanças drásticas em curto espaço de tempo. Apresentam-se caminhos descoloniais globais que ultrapassam os modos binários de pensamento e revelam uma nova forma de universalidade, onde a necessidade de uma linguagem crítica comum de descolonização requer um tipo de universalidade que não seja um desenho universal monológico. Trata-se de um universal concreto que constrói um universal descolonial, respeitando as múltiplas particularidades locais nas lutas contra a colonialidade e a modernidade eurocentrada.

Assim, enquanto a produção de mercadorias, a busca pelo lucro e o consumo for a orientação do sistema econômico mundial, a construção de estradas, a grilagem e o expansionismo agrícola continuarão a ser atividades que ameaçam a própria existência humana. Uma ruptura radical e profunda se apresenta como caminho. Apenas dessa forma podemos modificar essa humanidade que vive em completa abstração civilizatória e que desconsidera a diversidade dos modos de vida.

## REFERÊNCIAS

AGAMBEN, Giorgio. *In: Sopa de Wuhan*. Ed. ASPO, 2020.

ANTUNES, Ricardo Luiz Coltro. Vilipêndio do Coronavírus e o imperativo de reinventar o mundo *In: Quarentena: reflexões sobre a pandemia*. Bauru: canal 6, 2020, p.181-188.

ARAÚJO JÚNIOR, Júlio José; DUPRAT, Deborah. BRASIL. Ministério Público Federal. Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão. **Nota técnica nº 8/2020/PFDC/MPF.**

BUONICORE, Augusto César. Ideologia e hegemonia na obra de Gramsci. Sítio eletrônico **Revista Princípios**. 1991. Disponível em: <http://revistaprincipios.com.br/artigos/21/cat/2166/ideologia-e-hegemonia-na-obra-de-gramsci.html>. Acesso em: 12 abr. 2021.

CHESNAIS, François. **“Socialismo o barbarie”**: las nuevas dimensiones de una alternativa. Artigo publicado em francês em *Carré rouge* nº 41, jun 2009, assim como nos sítios de *Contretemps* e *À l'encontre*. Traduzido do francês para *Herramienta* por Aldo Casas. Disponível em: <http://www.herramienta.com.ar>. Acesso em: 10 abr. 2021.

CIMI. **Violência contra os povos indígenas no Brasil**. Relatório. Dados: 2018. Conselho Indigenista Missionário – CIMI, 2018. Disponível em: <https://cimi.org.br/wp-content/uploads/2019/09/relatorio-violencia-contra-os-povos-indigenas-brasil-2018.pdf>. Acesso em: 29 mar 2021.

COHN, Clarice. Culturas em transformação. Os índios e a civilização. **São Paulo em perspectiva**. São Paulo, v. 15, n. 2, abr./jun. 2001. Não paginado. Disponível em: [https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-88392001000200006](https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-88392001000200006). Acesso em: 12 abr. 2021.

ECO, Umberto. O fascismo eterno. *In: Cinco escritos morais*. Rio de Janeiro: Ed Record, 2002.

GROSGOUEL, Ramón. La descolonización de la economía política y los estudios postcoloniales. **Revista Tabua Rasa** (CO), n. 4. p. 17-48, 2006.

KLEIN, Naomi. **Tudo pode mudar. Capitalismo vs. Clima**. Tradução de Ana Cristina Pais. Lisboa: Editora Presença. 2016.

KOHAN, Néstor. Fetichismo, racionalidad y crítica. **Revista Marx e o Marxismo**, v. 1 n. 1, jul./dez. 2013.

KOPENAWA, D. ALBERT, B. **A queda do céu: palavras de um xamã yanomami**. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

KRENAK, Ailton. **O amanhã não está à venda**. São Paulo: Companhia das Letras, 2020.

LÖWY, Michael. Crise ecológica, crise capitalista, crise de civilização. **Caderno CRH**, Salvador, v. 26, p. 79-86, 2013.

MARX, Karl. **Salário, preço e lucro**. Informe pronunciado por Marx nos dias 20 e 27 de junho de 1865 nas sessões do Conselho Geral da Associação Internacional dos Trabalhadores. Publicado pela primeira vez em folheto à parte em Londres em 1898. Transcrito da edição em português das Obras escolhidas de Marx e Engels publicada em 1953 pela Ediciones en Lenguas Extranjeras, Moscou.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**. Publicado na revista Artes & Ensaios, n. 32, dez. 2016. UFRJ. Tradução de Renata Santini. Ensaio originalmente publicado em 2003.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade, poder, globalização e democracia. Conferência realizada na Escola de Estudos Internacionais e Diplomáticos Pedro Gual, em Caracas, Venezuela, em junho de 2000. Tradução de Dina Lida Kinoshita. Disponível em: [http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/2010/veiculos\\_de\\_comunicacao/NOR/NOR0237/NOR0237\\_02.PDF](http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/2010/veiculos_de_comunicacao/NOR/NOR0237/NOR0237_02.PDF) Acesso em: 14 abr. 2021.

SAFATLE, Vladimir. Bem-vindo ao estado suicidário. *In: Quarentena Reflexões*. TOSTES, A. *et al*: Bauru: Canal 6, 2020, p. 227-234.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Vírus: tudo que é sólido se desmancha no ar. **Quarentena: reflexões sobre a pandemia**. Bauru: canal 6, 2020, p.45-49.

SLOTEDIJK, Peter. Entrevista concedida ao veículo de imprensa alemão Deutsche Welle em 28 jun. 2020. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/os-humanos-n%C3%A3o-est%C3%A3o-preparados-para-protetger-a-natureza/a-53955374> Acesso em: 12 abr. 2021.

TORRES, Maurício *et al*. **“Dono é quem desmata”**. São Paulo: Urutu Branco, 2017.

VIRILIO, Paul. **El accidente original**. Buenos Aires: Amorrortu, 2005.

VIVEIROS DE CASTRO, Eduardo. Entrevista concedida ao veículo de imprensa Povos Indígenas do Brasil em 26 abr. 2006. Disponível em: [https://pib.socioambiental.org/files/file/PIB\\_institucional/No\\_Brasil\\_todo\\_mundo\\_%C3%A9\\_%C3%ADndio.pdf](https://pib.socioambiental.org/files/file/PIB_institucional/No_Brasil_todo_mundo_%C3%A9_%C3%ADndio.pdf). Acesso em: 13 abr. 2021.

**Artigo recebido em:** 31/03/2022

**Artigo aprovado em:** 20/05/2022

**Artigo publicado em:** 13/06/2022